

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2020

ABRIL/2021

2ª Emissão de Debêntures

VIGOR ALIMENTOS SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Senhores Debenturistas
VIGOR ALIMENTOS SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 2ª Emissão de Debêntures da VIGOR ALIMENTOS SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

VIGOR ALIMENTOS SA, localizada na Rua Fidêncio Ramos 308, 3º andar, SÃO PAULO SP. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 13.324.184/0001-97.

OBJETO SOCIAL

2.5.1. Nos termos do artigo 3º do estatuto social da Emissora, a Emissora tem por objeto social: (i) a distribuição e comércio varejista e atacadista, importação, exportação, comissão, consignação e representação do leite e seus derivados; (ii) a distribuição e comércio varejista e atacadista, importação, exportação, comissão, consignação e representação de produtos alimentícios de qualquer gênero; (iii) a distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de produtos agropecuários, máquinas, equipamentos, peças e insumos necessários à venda de produtos da Emissora; (iv) a distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de vinagres, bebidas em geral, doces e conservas; (v) a prestação de serviços e assistência técnica a agricultores pecuaristas rurais; e (vi) a participação em sociedades no Brasil ou no exterior, como sócia ou acionista (holdings).

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	VIGO12/BRVIGRDBS023
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BANCO BRADESCO BBI S.A.
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriurador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	2/UNICA
Valor Total da Emissão	190.000.000,00
Valor Nominal	1,00
Quantidade de Títulos	190.000.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA
Data de Emissão	23/09/2019
Data de Vencimento	23/09/2023
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	4.7.1. As Debêntures serão subscritas e integralizadas preferencialmente em uma única data, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário (“Data de Integralização”). Caso não ocorra a subscrição e a integralização da totalidade das Debêntures na Data de Integralização, o preço de subscrição para as Debêntures que foram integralizadas após a primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculados “pro rata temporis” desde a primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização, utilizando-se, para tanto, 8 (oito) casas decimais, sem arredondamentos, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3 (“Preço de Subscrição”).
Remuneração	DI+ 0,63% a.a.
Data de Integralização	27/09/2019
Repactuação	4.15.1. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.5.1. Os recursos captados por meio da Oferta Restrita serão destinados para o reperfilamento de determinados passivos da Emissora.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos da Escritura/documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	190.000.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	190.000.000

GARANTIA

Sem Garantias

AMORTIZAÇÃO

4.6.1. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou resgate antecipado, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado semestralmente, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês, inclusive, em parcelas iguais e consecutivas a serem pagas sempre no dia 23 (vinte e três) dos meses de setembro e março de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 23 de setembro de 2021 e o último, na Data de Vencimento (cada uma, uma “Data de Amortização das Debêntures”), de acordo com o cronograma abaixo:

REMUNERAÇÃO

4.9.1. Observados os pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado ou resgate antecipado das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente a partir da Data de Emissão (“Data de Pagamento da Remuneração”), sempre no dia 23 (vinte e três) dos meses de setembro e março, sendo que o primeiro pagamento deverá ocorrer em 23 de março de 2020 e o último na Data de Vencimento.

RESGATE ANTECIPADO

4.11.1. A Emissora poderá optar por realizar o resgate antecipado facultativo integral das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”), a qualquer momento, a partir da Data de Emissão das Debêntures e a seu exclusivo critério, na forma prevista nas cláusulas abaixo.

4.11.2. Para exercer o Resgate Antecipado Facultativo, a Emissora deverá notificar, por escrito e individualmente, os Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, informando, no mínimo: **(i)** estimativa do Valor do Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo); **(ii)** a data de pagamento do Valor do Resgate Antecipado Facultativo, nos termos da Cláusula 4.11.3 abaixo (“Data de Pagamento do Resgate Antecipado Facultativo”); e **(iii)** demais informações acessórias para a realização do Resgate Antecipado Facultativo (“Notificação de Resgate Antecipado Facultativo”).

4.11.3. O envio da Notificação de Resgate Antecipado Facultativo, desde que atendidos todos os critérios da cláusula 4.11.2 acima, implicará na obrigação irrevogável e irretratável de resgate antecipado integral das Debêntures pelo Valor do Resgate Antecipado Facultativo, o qual deverá ser efetuado pela Emissora no 5º (quinto) Dia Útil após o envio da Notificação de Resgate Antecipado Facultativo, conforme estabelecido na Notificação de Resgate Antecipado Facultativo.

4.11.4. A Emissora deverá comunicar à B3, por meio de correspondência em conjunto com o Agente Fiduciário, sobre a realização do Resgate Antecipado Facultativo com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data estipulada para a realização Resgate Antecipado Facultativo.

4.11.5. O valor a ser pago pela Emissora, aos Debenturistas, a título de Resgate Antecipado Facultativo será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração, calculados nos termos da Cláusula 4.8 acima e do Prêmio de Resgate Antecipado

Facultativo (conforme definido abaixo) (“Valor do Resgate Antecipado Facultativo”).

4.11.6. A Emissora fica obrigada a pagar aos Debenturistas, além dos valores previstos na Cláusula 4.11.5 acima, prêmio no montante equivalente ao definido na tabela abaixo (“Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo”) sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso:

4.11.7. Para evitar quaisquer dúvidas, caso o pagamento do Resgate Antecipado Facultativo ocorra em data que coincida com qualquer data de pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.6 acima, e/ou da Remuneração, nos termos da Cláusula 4.9 acima, o Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo previsto na presente cláusula incidirá sobre o valor do Resgate Antecipado Facultativo, líquido de tais pagamentos do Valor Nominal Unitário das Debêntures e/ou da Remuneração, se devidamente realizados, nos termos desta Escritura de Emissão.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

DocuSign Envelope ID: FF8C0BB1-69A8-4A18-AB07-A27A95176015

VIGOR

São Paulo, 25 de Março de 2021.

Ao

Agente Fiduciário - Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

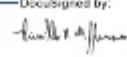
E-mail: spoperacional@simplificpavarini.com.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que até a data de assinatura desta declaração em relação a Escritura da 2ª Emissão de Debentures Simples, não conversíveis em ações, de série única, de espécie quirografia para distribuição pública com esforços de distribuição restritos da Vigor Alimentos S.A:

- (i) Permanecem validas as disposições contidas na Escritura de Emissão;
- (ii) Não houve a ocorrência de qualquer das hipóteses de Vencimento Antecipado;
- (iii) Não há qualquer descumprimento em relação as obrigações da Emissora em relação aos Debenturistas.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

61E6E307D14ED

VIGOR ALIMENTOS S.A
CNPJ:13.324.184/0001-97

DocuSigned by:

1D50071F0C2A01

COVENANTS

Esta emissão não possui covenants.

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
23/03/2020	23/03/2020	Juros		Liquidado	R\$ 0,02513588	-
23/09/2020	23/09/2020	Juros		Liquidado	R\$ 0,01627294	-
23/03/2021	23/03/2021	Juros		Liquidado	R\$ 0,01241561	-
23/09/2021	-	Juros		Agendado	-	-
23/09/2021	-	Amortização Variavel	20,0000%	Agendado	-	-
23/03/2022	-	Juros		Agendado	-	-
23/03/2022	-	Amortização Variavel	25,0000%	Agendado	-	-
23/09/2022	-	Juros		Agendado	-	-
23/09/2022	-	Amortização Variavel	33,3333%	Agendado	-	-
23/03/2023	-	Juros		Agendado	-	-
23/03/2023	-	Amortização Variavel	50,0000%	Agendado	-	-
25/09/2023	-	Juros		Agendado	-	-
25/09/2023	-	Amortização Variavel	100,0000%	Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2020.

ADITAMENTOS

Até o momento não ocorreram aditamentos aos instrumentos legais da Emissão.

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha
Planilha de PU da 1ª Série

Baixar
[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 02/01/2020 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 15/04/2020 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 12/11/2020 | [Visualizar](#)

AGO Realizada em 30/04/2020 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 06/08/2020 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2020.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

Vigor Alimentos S.A.

Notas explicativas as demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019.
(Em milhares de reais)

1 Contexto operacional

A Vigor Alimentos S.A. ("Vigor" ou "Companhia") é uma sociedade por ações regida por Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, tendo como objeto social: (a) distribuição e comércio varejista e atacadista, importação, exportação, comissão, consignação e representação do leite e seus derivados; (b) distribuição e comércio varejista e atacadista, importação, exportação, comissão, consignação e representação de produtos alimentícios de qualquer gênero; (c) distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de produtos agropecuários, máquinas, equipamentos, peças e insumos necessários à venda de produtos da Companhia; (d) distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação e (e) a participação em sociedades no Brasil ou no exterior, como sócia ou acionista (holdings). A sede da Companhia é localizada na Rua Joaquim Carlos, 396, Brás, São Paulo, Brasil.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

CONSOLIDADA

VIGOR ALIMENTOS SA - CONSOLIDADO								
Balanco Patrimonial								
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-20	12-31-19						
Ativo Circulante	1,571,217	1,035,908						
Ativo Não Circulante	5,679,380	5,855,978						
Ativo Realizável A Longo Prazo	947,416	1,101,021						
Passivo Circulante	1,511,285	680,406						
Empréstimos, Financiamentos	40,355	263,616						
Debêntures	38,961	2,383						
Passivo Não Circulante	1,019,194	1,486,226						
Empréstimos, Financiamentos	40,355	263,616						
Debêntures	151,421	189,090						
Patrimônio Líquido	4,633,144	4,611,552						
Demonstração do Resultado do Exercício								
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-20	12-31-19						
Receita de Vendas Líquida	2,823,407	2,446,746						
Lucro Bruto	671,914	649,935						
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	46,058	71,630						
Lucro antes dos Impostos	25,119	32,715						
Lucro/prejuízo Do Exercício	21,592	175,395						
Análise								
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	12-31-20	12-31-19						
Liquidez Geral	1.00	0.99						
Liquidez Corrente	1.04	1.52						
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	0.55	0.47						
Endividamento Oneroso	0.06	0.16						
Margem Bruta	0.24	0.27						
Margem Operacional	0.02	0.03						
Margem Líquida	0.01	0.07						
Retorno Sobre o PL (ROE)	0.47%	3.95%						

CONTROLADORA

VIGOR ALIMENTOS SA - CONTROLADORA								
Balanco Patrimonial								
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-20	12-31-19						
Ativo Circulante	1,136,263	675,267						
Ativo Não Circulante	5,380,188	5,667,718						
Ativo Realizável A Longo Prazo	684,485	895,997						
Passivo Circulante	864,113	245,207						
Empréstimos, Financiamentos	361,099	2,265						
Debêntures	38,961	2,383						
Passivo Não Circulante	1,019,194	1,486,226						
Empréstimos, Financiamentos	3,004	203,616						
Debêntures	151,421	189,090						
Patrimônio Líquido	4,633,144	4,611,552						
Demonstração do Resultado do Exercício								
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-20	12-31-19						
Receita de Vendas Líquida	2,681,129	2,331,274						
Lucro Bruto	422,790	397,541						
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	63,035	56,469						
Lucro antes dos Impostos	51,897	36,467						
Lucro/prejuízo Do Exercício	21,592	175,395						
Análise								

VIGOR ALIMENTOS SA - CONTROLADORA							
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS		12-31-20	12-31-19				
Liquidez Geral		0.97	0.91				
Liquidez Corrente		1.31	2.75				
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)		0.41	0.38				
Endividamento Oneroso		0.12	0.09				
Margem Bruta		0.16	0.17				
Margem Operacional		0.02	0.02				
Margem Líquida		0.01	0.08				
Retorno Sobre o PL (ROE)		0.47%	3.95%				

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Churri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
BrasilTel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS**Aos Cotistas e Administradores da
Vigor Alimentos S.A.**Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Vigor Alimentos S.A. (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Vigor Alimentos S.A. em 31 de dezembro de 2020. O desempenho individual de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais para o exercício findo nessa data estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC). O desempenho consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (“International Financial Reporting Standards – IFRS”), emitidas pelo “International Accounting Standards Board - IASB”.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e a sua controlada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase*Reapresentação dos valores correspondentes*

Conforme demonstrado na nota explicativa nº 3 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em decorrência da correção de erros, os valores correspondentes referentes ao exercício anterior, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto na norma brasileira de contabilidade NBC TG 23, ou pronunciamento técnico CPC 23 - Práticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

**Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (CPC) e consolidadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e sua controlada ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e de sua controlada são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e de sua controlada.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.



- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e de sua controlada. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e sua controlada a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, pela supervisão e pelo desempenho da auditoria do Grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de março de 2021



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8



Daniel Correa Sá
Contador
CRC nº 1 SP 248616/O-4

O Parecer dos auditores independentes pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) inexistem outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário